



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**DECRETO Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Assú, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir como pública a área ocupada pelo imóvel denominado “Posto de Moto Taxi Mateus”, objetivando desobstruir o acesso às Ruas Francisco Esmeraldino Soares e Madre Cristina Vlastnik;

**CONSIDERANDO** a importância da “Praça das Mães”, que, atualmente, tem seu acesso obstruído pelo referido imóvel, para o lazer e convívio comunitário do bairro Frutilândia;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito definir as áreas de utilidade pública para fins de desapropriação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel denominado Posto de Moto Taxi Mateus, localizado na Rua Madre Cristina, Nº 256, Bairro Frutilândia, Assú/RN, consistente em um terreno próprio, constituído pelo lote 09 (nove) da quadra 24 (vinte e quatro), do Loteamento Municipal denominado Frutilândia, medindo 10,00m de largura na frente e nos fundos por 10,00m de comprimento nos lados direito e esquerdo de quem, dentro do imóvel, olha pra rua, totalizando uma área de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de superfície, limitando-se ao norte frente com a via pública da sobredita rua Madre Crisitna Wlastinick; ao Sul, fundos,



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

com prédio do 13º GE Maxwell de Barros Machado, ao leste, com lote nº 01 – quadra 24; e, ao oeste, ainda com prédio do 13º GE Maxwell de Barros Machado com Registro Imobiliário Nº 7.647 a ficha 001, do livro nº 2 de Registro Geral, de propriedade de Maria da Conceição Cunha Silva – ME, CNPJ: 02.924.545/0001-10.

**Art. 2º** - A área referida no artigo anterior será destinada para desobstruir o acesso às Ruas Francisco Esmeraldino Soares e Madre Cristina Vlastnik.

**Art. 3º** - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem requerido no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Obras e a Procuradoria Jurídica ficam autorizados a dotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização a conta dos recursos previstos no orçamento do Município, ora em execução.

**Art. 5º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 04 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**